



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Av. João Miranda dos Santos, s/n – Pacajá – PA
CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50
ADM: “TRABALHO E AÇÃO”

LEI Nº 249/2004.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO TODA A ÁREA DESTINADA A LÉGUA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ COMO FINALIDADE A EXPANSÃO DA ÁREA URBANA, O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Cessão de Uso às áreas e suas benfeitorias, com a finalidade de expansão das áreas urbanas, crescimento e o desenvolvimento do município.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a requerer e formalizar todo o processo, matéria e assunto inerentes ao recebimento da Légua Patrimonial junto aos Órgãos Federais e Estaduais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei que por ventura surgirem serão cobertos com os recursos orçamentários previstos na Lei de Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 30 de novembro de 2004.

Pedro Theodoro de Rezende
= PEDRO THEODORO DE REZENDE =
Prefeito Municipal